JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 131, 19 DE JUNHO DE 2020

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 70.000,00".

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.822, de 02 de outubro de 2019, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
1014	Aquis. de Equipam. Materiais Permanentes AH (Bloco de Investimentos)
449052	01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)
339036	01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 20.000,00
021301	SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
04122025	SUPORTE DA SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS
2054	Manutenção da Secretaria de Recursos Materiais
339039	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
TOTAL	GERAL R$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

0200401	SECRETARIA DA FAZENDA
04123005	GESTÃO FINANCEIRA
2008	Manutenção da Secretaria da Fazenda
339039	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10301013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
1011	Aquis. Equipam. Mat. Permanentes Rede Básica (Bloco Investimentos)
449052	01EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 10.000,00
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10304013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS
2030	Manutenção da Vigilância em Saúde (Bloco Vigilância Saúde)
339039	01OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00
TOTAL	GERAL R$ 70.000,00

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de Junho de 2020.

JOSÉ NATALINO PAGANINI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 54 / 2020
COVID-19

Pelo presente, convocamos a candidata GISELE CRISTINA PEREIRA DE LIMA, CPF 315.466.708-31, aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 05/2020, Edital 06/2020, para assumir a vaga do cargo TÉCNICO DE RAIO X - ESPECIALISTA EM TOMOGRAFIA, tendo em vista que a convocada temporária NATASHA CEZAR desistiu da vaga.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 19 de junho de 2020.

Secretaria de Recursos Materiais

ATA DE JULGAMENTO DO ENVELOPE N°01 – TOMADA DE PREÇOS n° 029/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE "LAGOA DE CONTENÇÃO", SITUADA NA AV. PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA – COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA (FINISA).

Às quinze horas do dia dezenove de junho de dois mil e vinte, na Secretaria de Recursos Materiais da Prefeitura Municipal de Itapira, sito na Rua João de Moraes, 508, Centro – Itapira/SP reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitação, para proceder ao julgamento dos documentos de Habilitação (Envelopes nº 01) das empresas participantes no certame: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; CS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; FADINI CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão, após a análise e parecer das documentações técnicas, realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano e Obras e pela Secretaria da Fazenda, decide por INABILITAR as empresas: BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP; CS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA; FADINI CONSTRUÇÕES LTDA, por não terem cumprido todas as exigências do Edital. A empresa BBLIMA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - EPP não atendeu as exigências do item 4.4.2 do Edital, pois não apresentou comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame. A empresa CS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA não atendeu o item 4.4.3 do Edital, não apresentou Atestado de Capacidade Técnica acervado pelo CREA/CAU em nome da empresa e do profissional responsável. A empresa FADINI CONSTRUÇÕES LTDA em seu Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível nas formas da lei (Item 4.3.1) apresentou o índice de liquidez corrente inferior ao estabelecido no Edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventual recurso, caso o prazo transcorra "in albis" a licitação será declarada FRACASSADA. O resultado do julgamento será publicado no Jornal Eletrônico do Município de Itapira, e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Nada mais havendo a tratar e encerrados os trabalhos das quais lavrou – se a presente ata que lida e achada de acordo vai por todos assinada.

Itapira, 19 de junho de 2020.

CARLOS EDUARDO SILVESTRE

Presidente da Comissão Julgadora de Licitação

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira